

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

DENISE ALMEIDA DE ANDRADE

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e Educação Jurídica [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birmfeld; Denise Almeida De Andrade; Horácio Wanderlei Rodrigues; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-872-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 17 de novembro de 2023, durante XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de Fortaleza-CE, no Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023, com o tema ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÕES DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO.

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais do evento aqueles artigos direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação na mesma.

O artigo ALUSÃO TECNOLÓGICA NO ENSINO DE DIREITO: EMERGÊNCIA, OBSTÁCULOS E DESAFIOS, de autoria de Cibele Faustino de Sousa , Alexander Perazo Nunes de Carvalho e Alexandre Antonio Bruno Da Silva,

destaca que a internet não é terra de ninguém. Afirma que, nesse sentido, há diversas situações em que há necessidade de aplicação dos princípios e das garantias fundamentais constitucionais. O artigo defende que além da existência da adequada proteção ao acesso à internet, por meio da inclusão digital, devem ser atendidos os demais direitos, protegendo-se o princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, ressalta que o ensino do Direito deve preparar os operadores do Direito, não só para o uso das novas tecnologias, mas para as transformações dela decorrentes. O estudo, explicita a urgência de uma transformação no ensino do Direito, capaz de adaptar o sistema jurídico e seus operadores aos parâmetros sociais exigidos pela terceira década do século XXI. Destaca que é preciso abandonar a ideia de uma “justiça morosa”. Afirma que, nesse sentido, o uso da tecnologia é essencial, sendo necessária uma adaptação das matrizes curriculares dos cursos de direito. Assenta que é necessário estabelecer a operacionalidade em função do tempo e formas, ensejando maior eficácia do uso dos recursos tecnológicos. Assim, o artigo elenca as necessidades curriculares atuais para o eficaz uso das tecnologias, bem como os obstáculos e desafios em sua implantação, por meio da pesquisa bibliográfica reportada. Verificando que há vantagens e desvantagens do uso da tecnologia, defende-se que as novas ferramentas digitais, não são capazes de substituir características exclusivamente humanas, consideradas essenciais para as profissões jurídicas.

O artigo O DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE INFORMACIONAL: CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO ORIENTADA PELA PROTEÇÃO DE DADOS, de autoria de Tatiana Manna Bellasalma e Silva , Ivan Dias da Motta e Aline de Menezes Gonçalves tematiza a importância da proteção do direito à privacidade, enquanto direito da personalidade, e a (im)possibilidade de uma educação emancipatória da população sobre temas relacionados às novas tecnologias e à proteção de dados no contexto da sociedade de informacional. O problema que orienta a pesquisa é assim consubstanciado: quais são os limites e as possibilidades de construção de uma educação voltada à emancipação da população no que se refere à proteção de dados sensíveis, que afetam o direito à privacidade enquanto direito da personalidade, no contexto da sociedade contemporânea, marcada pelas novas tecnologias? A hipótese lançada ao problema proposto consiste na seguinte ideia: na contemporaneidade, as pessoas, diuturnamente, utilizam programas de computador, jogos eletrônicos e aplicativos de celular que são responsáveis por colocá-las em contato direto com empresas que exploram dados e informações no mercado. Assim, o artigo parte da hipótese básica de que a educação para a utilização de serviços e plataformas virtuais se afigura como condição de possibilidade para evitar danos aos direitos da personalidade dos usuários. O objetivo geral consiste em propor um modelo de educação pautada nos fundamentos da LGPD, que permeie todos os níveis de formação, de modo transdisciplinar, como condição de possibilidade para redução de danos aos direitos da personalidade no contexto da violação à privacidade de usuários de serviços oferecidos pelas Big Techs online. Empregou o método de pesquisa hipotético-dedutivo, mediante aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica e documental e técnica de procedimento monográfica.

O artigo DIREITO À EDUCAÇÃO E REGULAÇÃO BUROCRÁTICA NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO: UMA ANÁLISE DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES, de autoria de Gustavo Luis De Moura Chagas , Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima e Robert Erik Cutrim Campos, analisa a regulação burocrática profissional, com enfoque nos deveres e direitos dos professores no ensino superior privado, procurando destacar este contexto no qual os docentes estão submetidos. O lugar da pesquisa foi uma instituição de ensino superior brasileira localizada em São Luís, capital do Estado do Maranhão, salientando as características do setor privado com o objetivo de identificar os dilemas a que estão submetidos os professores no sistema universitário privado do país, posto que não possuem estabilidade de emprego, não dispõem de regulamentação adequada às atividades específicas que desempenham; não têm no magistério superior sua ocupação principal que assegure os recursos integrais para a subsistência e não apresentam um processo formativo adequado e voltado para as necessidades da atividade docente, apesar de maioritariamente possuírem algum tipo de pós-graduação. A metodologia adotada é de matriz qualitativa com assente no

estudo de caso, com recurso à observação, e a entrevista semi-estruturada, recorrendo à triangulação dos dados como técnica para análise dos dados recolhidos. Os resultados permitem afirmar que o processo de regulação dos profissionais do ensino superior é do tipo burocrática e possui características diferenciadas. Ressalta que os professores das instituições privadas não conseguem se firmar como profissionais, no que diz respeito aos direitos legalmente assegurados nas suas entidades de representação e não possuem uma estrutura sistemática de atuação profissional.

O artigo A EMANCIPAÇÃO DA CONDIÇÃO FEMININA A PARTIR DO DIREITO À LIBERDADE E À IGUALDADE PELA DIFERENÇA - A NECESSÁRIA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA JURÍDICO, de autoria de Maria De Lourdes Araújo e Ivan Dias da Motta, tem por objeto a análise das condições em que o Direito tem interpretado e aplicado o preceito constitucional da igualdade para o gênero feminino, na construção do pensamento jurídico e, a partir disto, em que medida, o pleno acesso aos espaços de formação do pensamento, sobretudo na educação, pode contribuir para a consolidação de um critério efetivamente equitativo, pela ideia da igualdade na diferença. Utiliza o método de abordagem hipotético-dedutivo na análise da literatura jurídica clássica, especialmente a partir das teorias de justiça, analisando como o gênero feminino foi retratado e considerado nas obras fundantes do pensamento jurídico nacional. Almeja fomentar novas discussões, inspirar opções políticas e práticas pedagógicas que caminhem no sentido da construção de uma nova cultura de equidade de direitos entre os gêneros masculino e feminino. Conclui que seriam mais dignas as condições de reconhecimento e efetivação de direitos da personalidade feminina na atualidade, não houvesse o precedente tolhimento sistemático e institucionalizado do acesso ao conhecimento em condições equitativas. Evidencia também a dívida histórica que a ciência jurídica ostenta com o gênero feminino e a importância desta consideração na normatividade vigente.

O artigo INSTRUMENTOS DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA UTILIZADOS NA REFORMA CURRICULAR E PEDAGÓGICA DO CURSO DE DIREITO DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL, de autoria de Gilberto Fachetti Silvestre, é fruto de pesquisa destinada a analisar e a sistematizar as fases e a operacionalização do procedimento de reforma da matriz curricular do Curso de Direito de uma Universidade Federal da Região Sudeste do Brasil e elaborar uma síntese e um relato do procedimento para orientar outras reformas curriculares. O Curso de Direito da Universidade em questão adotou um procedimento democrático participativo no processo de reforma da matriz curricular exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de 2018. Tem por pressuposto que a formulação de um processo de reforma a partir da ideia de democracia participativa faz com que os diversos segmentos possam ser atendidos e favorece atitudes emancipatórias de alunos, docentes e

demais envolvidos, garantindo a legitimidade da nova matriz curricular do curso. A metodologia é qualitativa, do tipo bibliográfica e documental, além de analítica, interpretativa e propositiva, pois, a partir do relato da experiência vivenciada na primeira fase da reforma, foi elaborada uma orientação inspiradora para outros processos. Como resultado, a pesquisa pretende elaborar planos com as experiências obtidas no processo de Reforma Curricular e Pedagógica 2020 do Curso de Direito da instituição e, assim, produzir um esquema para orientar outros cursos em suas reformas. A partir da teorização sobre a viabilidade e sobre as condições necessárias para desenvolver processos democráticos-participativos em reformas curriculares, a pesquisa contribui com a proposição de caminhos para um processo de reforma curricular democrático-participativo que permita a possibilidade de influência dos diversos segmentos envolvidos, emancipe esses sujeitos e gere uma matriz curricular plural e legitimada.

O artigo EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA ESTRUTURA FEDERAL BRASILEIRA E NA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, de autoria de Suênia Oliveira Mendes, Wanderson Carlos Medeiros Abreu e Ronald Luiz Neves Ribeiro Junior, assinala que a pandemia da COVID-19 provocou uma crise global que resultou em ações dos governos em todo o mundo. Nessa perspectiva, o artigo tem por objetivo conhecer os efeitos da pandemia da COVID-19 na estrutura federal brasileira e seu impacto temático na Pós-Graduação em Direito no Brasil. O estudo se alicerça na metodologia com viés dialético, abordagem qualitativa, utilizando técnicas de coleta de dados documentais com estratégia descritiva baseada por uma pesquisa bibliográfica. O artigo discute como o federalismo brasileiro respondeu à crise, destacando a tensão entre centralização e descentralização na tomada de decisões. Outro ponto do artigo envolve as implicações temáticas da crise sanitária na Pós-Graduação em Direito no Brasil. Assim, os resultados demonstram a mudança do modelo federativo brasileiro de cooperativo para o competitivo e seu reflexo temático na pós-graduação em Direito no Brasil foram trabalhos com a abordagem de direitos fundamentais; segurança alimentar e nutricional; acesso à internet; acesso à justiça; assentamentos; desinformação; estado democrático; direito à educação, entre outros. O artigo traz uma reflexão cuidadosa sobre a distribuição de competências e a interação entre as esferas governamentais e a Pós-Graduação em Direito que emergiu como pilar para a compreensão, contextualização e proposição de soluções em um contexto de crise.

O artigo A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: IMPACTOS E DESAFIOS PÓS-PANDEMIA DA COVID-19, de autoria de Lucas Antunes Santos e Marcella Carneiro Holanda pretende destacar a importância do debate acerca das perspectivas do ensino jurídico, especialmente em razão dos desdobramentos de suas práticas causadas pela pandemia da COVID-19. Parte, inicialmente, do enfrentamento das questões sobre o perfil da educação

jurídica e da formação do bacharel em direito face às profundas e estruturais mudanças da sociedade atual. Em seguida, examina as questões atinentes ao ensino jurídico remoto e à inovação na educação, com adoção de novas abordagens pedagógicas e o desenvolvimento de novas competências e habilidades, as quais, especialmente após o contexto de calamidade pública causado pela propagação da COVID-19, tornaram-se o “novo normal”. Analisa, ainda, a transição para um modelo de ensino híbrido ou totalmente online, destacando os seus desafios quanto à qualidade do aprendizado, investimentos em infraestrutura, formação docente e equidade em um novo contexto educacional digital. Utiliza, como metodologia, de pesquisa do tipo bibliográfica por meio da análise de livros, artigos jurídicos, documentos internacionais e da legislação. A pesquisa é pura e de natureza qualitativa, com finalidade descritiva e exploratória.

O artigo **METODOLOGIAS ATIVAS E REDES SOCIAIS: ANÁLISE DO PROJETO “LIVES – EMPRESÁRIOS NA PANDEMIA” COMO POSSIBILIDADE DE DIÁLOGO VIRTUAL ENTRE TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DO DIREITO**, de autoria de Williane Gomes Pontes Ibiapina, Nathalie Carvalho Candido e Mônica Barbosa de Martins Mello, destaca que a pandemia acelerou o processo de virtualização de todas as dimensões da vida humana, entre as quais se destaca a relação de ensino-aprendizagem, no ensino superior. Nesta perspectiva, a pesquisa analisa em que medida as lives podem ser utilizadas no ensino jurídico como uma metodologia ativa capaz de promover o diálogo entre teoria e prática, em tempos de pandemia. A artigo faz a análise do Projeto “Lives – empresários na pandemia” planejado, em conjunto, por docente e discentes das disciplinas de Direito do Trabalho e Processos do Trabalho de uma universidade privada, no Nordeste do Brasil. Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, realizada nos campos teórico e empírico, com abordagem qualitativa, e caráter exploratório e descritivo. Em sede de resultados, constata que o uso das “lives” possibilita o diálogo entre diferentes atores sociais e a interação entre teoria e prática, na qual o docente atua como mediador do aprendizado do aluno e ambos constroem, ativamente, o aprendizado.

O artigo **O DESENVOLVIMENTO DAS SOFT SKILLS NO EXERCÍCIO DA GESTÃO DE CONFLITOS NO DIREITO 4.0**, de autoria de Aline Evaristo Brigido Baima e Denise Almeida De Andrade, assinala inicialmente que as soft skills podem ser entendidas como um conjunto de habilidades sociocomportamentais e surgem como elementos essenciais na capacitação dos profissionais do Direito, em especial daqueles que trabalham com formas adequadas de resolução de controvérsias. Nessa perspectiva, o artigo tem como objetivo geral pesquisar como os avanços tecnológicos em uma sociedade pós pandêmica, adoecida com transtornos psicológicos e de ansiedade, impulsionam o desenvolvimento de habilidades e capacidades não jurídicas do profissional do Direito para melhor exercer seu mister na

compreensão e no gerenciamento dos conflitos daqueles que procuram seus serviços jurídicos. Os objetivos específicos consistem em: i) pesquisar como a quarta revolução industrial impõe a atualização do perfil do jurista; ii) abordar noções gerais soft skills e consequente necessidade de desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais e emocionais nos cursos de Direito; iii) demonstrar a relevância das novas habilidades aplicadas na gestão de conflitos. Como percurso metodológico, utiliza o método hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa, como procedimento o aprofundamento teórico por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa traz como resultado a percepção de necessidade de adequação e atualização do perfil do jurista, diante dos impactos da quarta revolução industrial no mercado de trabalho, quando as competências técnicas (hard skills) se mostram insuficientes para os profissionais prosperarem. Outrossim, Verificou maior relevância da capacitação para soft skills a serem aplicadas em gestão de conflitos. Destaca que, alinhando-se a este contexto, o Ministério da Educação editou a Resolução n. 05 de 2018, incluindo estas habilidades como objetivos a serem desenvolvidos nos cursos de Direito.

O artigo A PEDAGOGIA ENGAJADA E PAUTADA NA ÉTICA COLETIVA: A EXPERIÊNCIA DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS (UNIFESO), de autoria de Tainah Simões Sales e Felipe Cavaliere Tavares tem como ponto de partida a necessidade e a importância de se estabelecer um diálogo institucional sobre direitos humanos nas universidades e centros universitários brasileiros, como estratégia de consolidação de uma cultura de direitos humanos que seja capaz de combater as diversas situações de desrespeito à dignidade humana ainda existentes em nosso país. Neste sentido, partindo de uma visão dos direitos humanos sob a perspectiva de uma ética coletiva e enfatizando a urgência de uma pedagogia engajada em transformar a realidade social, o artigo demonstra a importância do processo de reativação do Núcleo de Direitos Humanos do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), localizado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, através do qual se pretende impactar positivamente tanto a comunidade acadêmica como toda a sociedade do município, a partir do fortalecimento de uma cultura de inclusão, respeito e diversidade, atendendo ao compromisso histórico desta instituição de ensino com a dignidade humana.

O artigo ENSINO JURÍDICO COM UMA VISÃO CRÍTICA: EXPERIÊNCIA DO PLENÁRIO DO STF SIMULADO NA FACULDADE VIDAL, de autoria de André Vitorino Alencar Brayner e Leonardo José Peixoto Leal, partindo da premissa de que o ensino jurídico tem papel fundamental na qualidade do profissional atuante no mercado e em sua capacidade para pensar soluções inovadoras com base no Direito, traz um estudo sobre a

existência de uma visão crítica no ensino jurídico no Brasil e a realização de plenário simulado do Supremo Tribunal Federal como experiência para contribuir com esta. Destaca que as elevadas e continuadas críticas acerca da baixa qualidade do ensino da ciência jurídica, o elevado número de profissionais formados com dificuldade de ingresso no mercado e os elevados índices de reprovação em exame da ordem dos advogados e concursos públicos são resultados de problemáticas associadas a falta de criticidade nas academias. O artigo aborda como o ensino acrítico permaneceu inerte à mudança de paradigma de dogmática jurídica positivista para o neconstitucionalismo, tornando o profissional do direito ainda mais desatualizado e incapaz de formular soluções ante os desafios contemporâneos, refugiando-se no máximo no 'senso comum teórico'. Afirma que a visão crítica do direito é imprescindível na formação dos profissionais do direito, a partir de experiências que permitam o estudante ser protagonista no encontrar soluções para os complexos desafios do cotidiano jurídico e que a experiência, ainda em andamento, do plenário simulado parece ir ao encontro desta perspectiva.

O artigo UMA REFLEXÃO APLICADA AO ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO A PARTIR DA SÉRIE ANNE WITH AN E: A IMPORTÂNCIA DO ENSINO PARTICIPATIVO NA FORMAÇÃO DO DISCENTE, de autoria de Patrícia Karinne de Deus Ciríaco, Andressa de Figueiredo Farias e Tais Tavares Vieira Pessoa utiliza-se da linguagem fílmica como recurso estético para a observação do pesquisador, uma vez que a série canadense Anne with an E apresenta, na figura dos personagens Sr. Phillips e Srta. Stacy, proposições teóricas e dicotômicas quanto à metodologia de ensino, sendo esses arquétipos utilizados para traçar o perfil do professor tradicional, característico da era moderna, e do professor facilitador, o qual leciona mediante uma postura ativa de aprendizado. Prossegue com uma reflexão aplicada ao ensino jurídico que, como tarefa política, possui uma função social que ultrapassa os muros da universidade, exigindo que o docente enxergue o aluno em sua singularidade, as quais são relevantes para o processo de aprendizagem. Dessa forma, a partir de um método indutivo, com fonte de pesquisa bibliográfica e documental, concluir que aliar o ensino participativo ao método tradicional expositivo, esse já praticado no ensino do Direito, é uma escolha necessária que deve ser feita pelo professor e pela universidade, no sentido de que docentes e discentes sejam atores e protagonistas do curso conjuntamente.

O artigo CRISE DO ENSINO JURÍDICO? UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS HISTÓRICOS E CONTEMPORÂNEOS DA GRADUAÇÃO EM DIREITO, de autoria de Carla Maria Barreto Goncalves, Geórgia Oliveira Araújo e Germana Parente Neiva Belchior, parte da recorrente percepção de que produções acadêmicas reiteram a existência de uma crise no Ensino Jurídico no Brasil, mas sem demarcação clara, nem explicação objetiva e

homogênea dos elementos e do alcance dessa crise. Traz como problema a seguinte questão: haveria emprego excessivo e indevido da noção de “crise” no aperfeiçoamento do ensino jurídico e, em caso afirmativo, como contornar essa tendência? Para responder a questão, opta pela análise do ensino jurídico no âmbito da graduação e utiliza metodologia bibliográfica qualitativa. Inicialmente, identifica alguns dos aspectos basilares dessa possível “crise do ensino jurídico” e constata uma indevida perpetuação. Em seguida, reflete sobre alguns desafios centrais dos diversos cursos de graduação no Brasil, como as defasagens da formação docente e mercantilização do ensino se manifestam nos cursos de graduação jurídica. Conclui pela necessidade de diferenciar dois tipos fundamentais de problemas recorrentes no Ensino Jurídico do Brasil: um relativo a desafios históricos recorrentes e outro a aspectos contemporâneos, ligados a ferramentas tecnológicas. Desse modo, conhecendo as peculiaridades de cada modalidade, acredita que cada adversidade possa ser enfrentada de modo mais estratégico e eficiente.

O artigo **MISSÕES PÓS UNIFOR NA ÁREA DO DIREITO: A VIAGEM COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE DO DISCENTE**, de autoria de José Diego Martins de Oliveira e Silva, Paulo Roberto Meyer Pinheiro e Francisco das Chagas Sampaio Medina, assinala que o ensino jurídico passa por transformações advindas da própria evolução social, ressaltando que o avanço da tecnologia aliado à complexidade das relações interpessoais faz gerar a necessidade dos juristas desenvolverem habilidades que lhe permitam a resolver o maior propósito do Direito: prevenir ou resolver conflitos jurídicos. Neste desiderato, destaca que a criatividade pode aparecer como habilidade necessária para a formação do jurista do século XXI e a viagem pode ser um instrumento que desenvolva tal habilidade. Assim, o artigo propõe-se, a título de objetivo geral, a analisar como as missões da área do Direito da Pós Graduação Lato Sensu da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em especial nas cidades de Brasília, São Paulo e Coimbra contribuíram para o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o jurista do século XXI. Conclui que o networking não apenas enriqueceu o conhecimento, pois, ao visitar tribunais, instituições e ambientes corporativos e observar casos reais, os alunos conseguiram aplicar teorias acadêmicas em situações do mundo real, aprofundando a compreensão prática da lei e o desenvolvimento de habilidades analíticas e argumentativas, essenciais para um jurista contemporâneo.

O artigo **O FIO DE ARIADNE PARA JUSTITIA PELAS MÃOS DE CLIO: NOVAS PERSPECTIVAS PARA A PESQUISA EM DIREITO A PARTIR DA NOVA HISTÓRIA**, de autoria de Homero Chiaraba Gouveia, aponta que o Direito e a História, como atividades práticas e disciplinas acadêmicas, têm semelhanças que permitem comparações. Ressalta que ainda que compartilhem de uma certa tradicionalidade na cultura ocidental, a partir do século

XX seguiram trajetórias acadêmicas bem distintas. Afirma que enquanto a História Nova buscou uma História total, integrando fazer e conhecer, o Direito seguiu pelos pós-positivistas, especialmente no Brasil, em um caminho marcado por interdisciplinaridade parca e falta de rigor teórico. Assim, o estudo busca comparar a trajetória de epistemologização das duas áreas, tentando responder à questão se a revolução epistemológica proporcionada pela École des Annales, no campo da historiografia, poderia inspirar uma Nova Ciência do Direito no Brasil. Argumenta que sim, que através da análise dos desdobramentos observados na historiografia após a popularização do movimento conhecido como Nova História, a ciência do direito pode encontrar seu fio de Ariadne para sair do labirinto pós-positivista no qual se encontra. A metodologia utilizada para a realização do trabalho traz elementos de epistemologia histórica e é essencialmente bibliográfica. Busca, assim traçar um paralelo entre o processo de epistemologização da história e do direito no século XIX e XX, a fim de demonstrar sua comparabilidade.

Após mais de três horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Carlos André Birnfeld

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Denise Almeida De Andrade

Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS

Horácio Wanderlei Rodrigues

Associação Brasileira de Ensino do Direito - ABEDi

Samyra Haydêe Dal Farra Napolini

Centro Universitários das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU

MISSÕES PÓS UNIFOR NA ÁREA DO DIREITO: A VIAGEM COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE DO DISCENTE.

POS UNIFOR MISSIONS IN THE AREA OF LAW: TRAVEL AS A PEDAGOGICAL PRACTICE IN THE DEVELOPMENT OF STUDENTS' CREATIVITY.

**José Diego Martins de Oliveira e Silva
Paulo Roberto Meyer Pinheiro
Francisco Das Chagas Sampaio Medina**

Resumo

O ensino jurídico passa por transformações advindas da própria evolução social. O avanço da tecnologia aliado à complexidade das relações interpessoais faz gerar a necessidade dos juristas desenvolverem habilidades que lhe permitam a resolver o maior propósito do Direito: prevenir ou resolver conflitos jurídicos. Neste desiderato, a criatividade pode aparecer como habilidade necessária para a formação do jurista do século XXI e a viagem pode ser um instrumento que desenvolva tal habilidade. Assim, o artigo propõe-se, a título de objetivo geral, a analisar como as missões da área do Direito da Pós Graduação Lato Sensu da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em especial nas cidades de Brasília, São Paulo e Coimbra contribuíram para o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o jurista do século XXI. Conclui-se ainda que o networking não apenas enriqueceu o conhecimento, pois, ao visitar tribunais, instituições e ambientes corporativos e observar casos reais, os alunos conseguiram aplicar teorias acadêmicas em situações do mundo real, aprofundando a compreensão prática da lei e no desenvolvimento de habilidades analíticas e argumentativas, essenciais para um jurista contemporâneo.

Palavras-chave: Missão pós unifor, Direito, Viagem, Prática pedagógica, Criatividade

Abstract/Resumen/Résumé

Legal education is undergoing transformations arising from social evolution itself. The advancement of technology combined with the complexity of interpersonal relationships creates the need for jurists to develop skills that allow them to resolve the greatest purpose of Law: preventing or resolving legal conflicts. In this aim, creativity can appear as a necessary skill for the training of a 21st century jurist and travel can be an instrument that develops this skill. Thus, the article proposes, as a general objective, to analyze how the missions in the area of Lato Sensu Postgraduate Law at the University of Fortaleza – UNIFOR, especially in the cities of Brasília, São Paulo and Coimbra, contributed to the development of fundamental skills for the 21st century jurist. It is also concluded that networking not only enriched knowledge, as, by visiting courts, institutions and corporate environments and observing real

cases, students were able to apply academic theories in real-world situations, deepening their practical understanding of the law and developing analytical and argumentative skills, essential for a contemporary jurist.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Pos unfor mission, Right, Trip, Pedagogical practice, Creativity

INTRODUÇÃO

O problema do ensino jurídico tem sido alvo de constantes reflexões manifestadas em trabalhos científicos, isso porque a disseminação dos cursos de Direito acompanhada da sua massificação acabaram contribuindo para que os profissionais da área jurídica e a própria lei não fossem prestigiadas.

O jurista, para fins deste trabalho, será aquele que escolhe o Direito como área de atuação profissional. Ao concluir seu ensino superior, depara-se com um mundo já diferente daquele que tinha quando ele estava cursando sua graduação, simplesmente pelo fenômeno da evolução social. Neste cenário, muitas vezes, não encontra na lei tampouco na doutrina e jurisprudência as respostas que possam servir-lhe como instrumento de solução para prevenir ou resolver conflitos jurídicos das mais diversas searas do Direito.

Seja magistrado, advogado privado ou público, membro da Defensoria Pública ou Ministério Público, o jurista tende a encontrar dificuldades para solucionar problemas por ainda possuir uma formação dogmática pautada em regras que, muitas vezes, impõem uma barreira para um criacionismo. Ironia ou não, a ciência jurídica é, por si, uma ciência criativa, que se cria com a evolução da sociedade, mas a dificuldade de adaptar fatos novos à uma norma positivada ou à uma jurisprudência já sedimentada, por exemplo, fazem parte da rotina dos juristas.

Neste cenário, o ato de viajar pode ser uma das experiências mais enriquecedoras que alguém pode vivenciar. Não se trata apenas de conhecer novos lugares e culturas, mas também de abrir a mente para um mundo de novos conhecimentos. A importância de viajar para adquirir novos saberes é inegável, pois essa prática proporciona uma série de benefícios que vão muito além do turismo.

A viagem permite o contato direto com diferentes culturas e modos de vida. Ao visitar um país estrangeiro, você se depara com tradições, hábitos alimentares, línguas e costumes que podem ser completamente diferentes dos seus. Essa imersão cultural proporciona uma compreensão mais profunda da diversidade humana e, conseqüentemente, expande sua visão de mundo. Passa-se a enxergar a humanidade em uma perspectiva mais ampla e tolerante, aprendendo a respeitar e valorizar as diferenças.

Diante da problemática apresentada pelo ensino jurídico, o presente trabalho tem como escopo geral a análise de como as missões/viagens promovidas pela área do Direito da Pós Graduação da Universidade de Fortaleza – UNIFOR a seus alunos pós graduandos, enquanto projeto pedagógico,

contribuem para o desenvolvimento da criatividade enquanto habilidade necessária para a formação do jurista do século XXI.

Para que se alcance esse objetivo, o artigo tem como objetivos específicos a afirmação do Direito enquanto ciência para justificar a necessidade do ensino jurídico acompanhar a evolução social. Ainda, pretende-se abordar como a tecnologia afeta o Direito e promove a necessidade de fomentar a criatividade como algo próprio do ser humano, algo que a inteligência artificial e a máquina não consegue produzir. Por fim, trata o artigo de como a experiência das missões impulsiona a criatividade e incentiva o desenvolvimento de outras habilidades necessárias ao profissional do Direito do século XX.

Na metodologia, utiliza-se de método dedutivo, do qual se extraem noções gerais acerca do diagnóstico atual do ensino jurídico brasileiro, principalmente partindo-se da premissa de que o ensino jurídico ainda é dogmático. Usa-se de pesquisa eminentemente bibliográfica, mediante explicações embasadas em trabalhos publicados sob a forma de livros, revistas, artigos e publicações especializadas, que abordam direta ou indiretamente o tema em análise.

Quanto à abordagem, é qualitativa, procurando aprofundar e abranger as ações e relações humanas, observando os fenômenos sociais de maneira intensiva. Quanto aos objetivos, a pesquisa é descritivo-analítica, buscando descrever fenômenos, descobrir a frequência com que o fato acontece, sua natureza e suas características, e exploratória, procurando aprimorar as ideias por meio de informações sobre o tema em foco por meio de referências teóricas e realização de missões com alunos da pós-graduação lato sensu da área do direito nas cidades de Brasília, São Paulo e Coimbra.

1 O DIREITO COMO CIÊNCIA E O ENSINO JURÍDICO:

Abordar o ensino jurídico sem tratar do real propósito do Direito é desconsiderar a essência desse ramo do conhecimento. Por ser criação humana, sustenta-se por meio de conceitos que vão formar teorias, as quais surgem como tentativa de explicar a realidade fática por um determinado período, até que outras teorias venham, reconheçam erros e proponham novas soluções. Para Karl Popper, o ambiente de conjecturas e refutações é próprio do conhecimento científico moderno. Hugo de Brito Machado Segundo (2008) acredita que as teorias consideradas absolutas e imutáveis, na verdade, caracterizam-se como dogmas, como padrões conceituais fixados e estáticos.

Diferente do dogma, a ciência adapta-se, renova-se às novas idéias, acompanha a evolução social, e, por tal motivo, o ensino de uma ciência deve-se adaptar à realidade em que se encontra inserido até para mudar essa realidade caso sejam identificados problemas passíveis de uma solução.

Na contemporaneidade, a ciência busca descrever o objeto de estudo e explicar a realidade, propondo-se, inclusive, a transformá-la em prol da utilidade humana, e isso se torna possível quando se conhece a essência das coisas, o ponto diferenciador entre uma coisa e outra. O ramo do saber que se propõe a traçar essa diferença, a tratar as coisas ao redor do ser humano como categorias da essência e da existência, diferenciando o que é o gênero e a espécie de uma coisa, por exemplo, facilitando o processo de conhecimento é a epistemologia.

Mais do que a filosofia, a epistemologia trabalha com o conhecimento humano e, no mundo contemporâneo, deve ser guiada pelos vetores da ciência atual cuja busca pela essência das coisas se faz constante e torna-se de grande relevo quando se trabalha com ideias que podem parecer conflitantes, mas, quando vai se analisar, percebe-se que o problema pode estar eivado de uma crise epistemológica, em que não se sabe o papel dos ramos dos saberes e a essência das coisas.

Neste sentido, as relações interpessoais e entre os indivíduos e o Estado vão ter diferentes ângulos de estudos. Podem estas relações serem analisadas sob uma ótica econômica, social, antropológica, teológica, filosófica, mas quando se busca analisar algo à luz do Direito quer se dizer que, segundo Saldanha (1998, p.47-48) que a análise será sob a ótica da normatividade jurídica, a única que procura influenciar o comportamento do indivíduo e dos grupos para uma direção certa, para determinado caminho, o considerado “normal” (BOBBIO, 2001, p.26), isso porque há outras normas, as morais, as sociais, as religiosas, as de etiqueta, por exemplo, mas somente a norma jurídica pode, caso o comportamento esperado não seja cumprido, utilizar-se da força para seu cumprimento.

Por ser o Direito uma ciência social, é necessária sua conexão com a realidade porque a incidência da norma jurídica, assim como seus atributos só têm a validade da eficácia se houver essa relação entre o fato social e o valor valorado pela norma. A essência do Direito, contudo, conforme aponta Arnaldo Vasconcelos (2000), independente da realidade em que atua e se encontre inserido, pois sempre será a mesma: a busca pelo ideal de justiça, o que pode resultar nesse caminho uma gestão de conflitos que o Direito resolverá. A sua existência, ou seja, a forma de sua apresentação, é que será diferente, pois receberá influência das questões sócio-políticas de uma sociedade.

Um dos jusfilósofos que explicou a peculiaridade do Direito foi Hans Kelsen (2009) que entendia o Direito como uma ciência pura em que a fórmula para seu alcance seria por meio de um método que não considerasse a realidade social, por exemplo, tampouco a influência religiosa, dentre outros fatores alheios ao Direito. Contudo, ao tentar explicar a natureza da norma fundamental hipotética para validar a estrutura do sistema jurídico, não convenceu que seu fundamento estaria vinculado à pureza do Direito, mas sim à uma situação externa, fora do Direito.

Fato é que, ensinar uma ciência requer a identificação do principal propósito dela e, ainda, uma análise da missão das instituições de ensino, pois de nada adiantaria saber o fim idealizado por uma instituição de ensino se não se saber o maior objetivo daquela ciência que se propõe a ensinar. Martins Filho (2001) aponta que o ensino praticado nas Universidades do século XIII fomentava a formação trivial, o *trivium*, que consistia na preparação para as habilidades de pensar; escrever e comunicar-se, o que era visto nas disciplinas de dialética; gramática e retórica, respectivamente. Por outro lado, outras habilidades seriam potencializadas no quadrivium por meio da aritmética, música, astronomia e geometria.

Há uma razão determinante do aparecimento das Universidades justamente nos séculos XII e XIII: é que nessa época, por uma série de fatores, como por exemplo, as Cruzadas, o contato mais íntimo com os árabes da Península Ibérica e do Oriente Próximo, o desenvolvimento das cidades o comércio e o crescimento do poder temporal dos reis - houve estímulo, de um lado, a muitos interesses culturais, e de outro, ao desenvolvimento de profissões de nível superior, como as de médico, advogado, diplomata, teólogo e filósofo.

No Brasil, assim como aconteceu com as primeiras universidades ao redor do mundo, o ensino superior foi trazido pelos colonizadores, mas o processo foi demorado, tendo em vista que logo no início do século XVI, quando os primeiros portugueses desembarcaram em terras brasileiras, o diploma de ensino superior ainda era obtido na Europa, ou seja, os filhos dos portugueses que aqui estavam para explorar as riquezas nacionais não tinham formação no Brasil, a busca pela formação superior ainda se dava nas universidades européias, em especial nas portuguesas, como a de Coimbra e Lisboa (TRINDADE; MAZZARI Júnior, 2009).

Todavia, com a independência do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1822, gerou-se a necessidade de se criar uma universidade no país, tendo sido tal proposta aprovada em sessão da Assembléia Nacional Constituinte. Ocorre que o projeto não vingou, considerando a dissolução da Constituinte em 12 de novembro de 1823, mas serviu para a criação, em 1827, de dois

cursos jurídicos, um em Olinda e outro em São Paulo. A criação desses cursos, ressalta-se, foi de cunho mais político do que social, tendo em vista que visava atender os interesses dos aristocratas na época que se encontravam no poder (BEZERRA, 2008, p.65).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, simbolizada como a mais democrática, o tema da educação superior foi tratado devidamente, sendo-lhe atribuída autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, com obediência aos tripé universitário do ensino, da pesquisa e da extensão, os quais acompanham o ensino superior desde as primeiras universidades (WANDERLEY, 1995).

Para Fernando Guimarães Ferreira (2014, p.106-107), a atual universidade brasileira é resultado de um período histórico em que predominava uma visão monológica, desprovida de críticas, o que marcou o Golpe de 1964, razão pela qual o ensino jurídico ainda é pautado por um dogmatismo de cunho positivista e é por isso que os alunos, ao saírem das faculdades, não conseguem resolver os problemas do mundo contemporâneo, que está em constante mutação, pois lhe faltam a criatividade, o pensar, o que foi afetado com a expansão da tecnologia nas mais diversas áreas de conhecimento.

Neste sentido, imprescindível entender como o avanço da sociedade, atrelado à tecnologia, impacta no Direito e faz surgir a necessidade de se aprimorar habilidades necessárias ao profissional do Direito para que se mantenha no mercado de forma a impactar, portanto, no ensino jurídico, de forma a esclarecer que o ensino dogmático não mais se sustenta.

2 ENSINO JURÍDICO, TECNOLOGIA E HABILIDADES NECESSÁRIAS AO JURISTA DO SÉCULO XXI: A NECESSIDADE DE SER CRIATIVO

O desenvolvimento tecnológico na genética, a inteligência artificial, robótica, nanotecnologia e a impressão em 3D são apenas alguns exemplos de transformações decorrentes da Quarta Revolução Industrial. Além disso, a rapidez com que as informações circulam hoje e a facilidade de acesso e armazenamento de dados graças à rede mundial de computadores intensificam a transformação do mercado de trabalho.

Atento à essa rápida evolução, o Fórum Econômico Mundial em 2016 publicou resultados da pesquisa *The Future of Jobs* em que fez uma prospecção do ritmo de mudanças esperadas no mercado de trabalho esperadas até 2020 e elencou as dez habilidades mais necessárias ao novo cenário profissional: resolução de problemas complexos, pensamento crítico, criatividade, gestão de pessoas,

coordenação, inteligência emocional, capacidade de decidir, orientação para servir, negociação e flexibilidade cognitiva.

Dentre as habilidades elencadas na pesquisa mencionada, a criatividade merece destaque, pois foi a que apresentou maior ascensão. Em 2015 considerada a criatividade, que era considerada a décima habilidade mais necessária ao mercado de trabalho, e foi prospectada como uma das três habilidades mais necessárias em 2020.

Diante deste cenário de mudanças no mercado profissional em virtude dos avanços tecnológicos, faz-se necessário analisar os impactos dessas transformações em relação aos profissionais do Direito, mais especificamente ao ensino jurídico, vez que agora são necessárias novas habilidades e competências para o jurista.

Deste modo, a Universidade não pode ser apenas uma instituição certificadora que apenas passa conhecimentos técnicos de forma repetitiva para os discentes. Cabe às Universidades o papel de formar profissionais com habilidades para atuar no mercado de trabalho e atender as necessidades da sociedade na qual estão inseridos.

Assim, verifica-se que o profissional do Direito não pode mais ser um mero repetidor de informações, é preciso formar profissionais com senso crítico, rapidez de raciocínio, domínio da argumentação que saiba tomar boas decisões e principalmente que seja criativo.

Neste sentido, Lima (2018) aponta as três habilidades mais necessárias ao jurista, quais sejam: pesquisa rápida, argumentação jurídica racionalmente válida, e saber agir e decidir com prudência. Em virtude da democratização do acesso à tecnologia o jurista hoje não enfrenta mais o problema de falta de dados, mas o de excesso de dados, por isso precisa de uma habilidade de pesquisa para que saiba filtrar e interpretar dados relevantes para a solução do problema jurídico que enfrenta.(LIMA , 2018 p.30).

Para Lima (2018, p. 31) o jurista precisa desenvolver competências argumentativas que vão além de saber realizar o dito silogismo tradicional formado pela premissa maior (norma), premissa menor (fato) e conclusão. Segundo ela, o jurista deve saber identificar e superar o máximo dos possíveis desafios presentes nas inferências normativas, em todos os âmbitos, tanto quanto à veracidade dos dados apresentados, quanto à validade da própria inferência realizada, ou, mesmo quanto à pertinência da interpretação do texto legal apresentada, bem como saiba avaliar o máximo

das possibilidades de refutação, verificando a força das conclusões apresentadas em um dado contexto (LIMA, 2018 p.35).

Lima (2018, p. 36) conclui que a atividade central do jurista não é apenas interpretar e argumentar, mas também fazer boas escolhas, por isso ela aponta a necessidade de treinar os alunos para desenvolver habilidades e competências específicas da boa decisão saber agir e decidir com prudência. E, a educação para um agir prudente inclui dentro de seu processo tanto a habilidade para boa análise dos dados, quanto para a interpretação e argumentação eficiente, englobando dentro de si, de algum modo, todas as outras duas habilidades já mencionadas (LIMA, 2018 p. 41).

Sales e Bezerra (2018, p.7) notam que o profissional jurídico necessita desenvolver habilidades para se adaptarem ao novo cenário do mercado de trabalho, modificado pelo avanço tecnológico, e sugerem que os esforços sejam direcionados para expandir competências que as inteligências artificiais não consigam reproduzir.

Pereira Junior, Gondim, Ramos e Gomes (2019) observam que o ensino jurídico deve acompanhar as mudanças decorrentes da quarta revolução industrial com a finalidade de formar profissionais que atendam as demandas necessárias no atual mercado de trabalho, e para este fim sugerem modificação do plano de ensino e adoção de novas metodologias.

Assim, os métodos de ensino participativos revelam-se como importantes instrumentos para formar juristas dotados das habilidades necessárias para o novo mercado de trabalho, dotado senso crítico, rapidez de raciocínio, domínio da argumentação, que saiba tomar boas decisões e principalmente que seja criativo.

Ghirardi (2016, p. 84) afirma que as inovações tecnológicas e os métodos participativos representam elementos importantes mas não exclusivos dentro do novo contexto em que se dá o ensino universitário. Ele chama atenção para a transformação profundas que ocorrem na sociedade em virtude do fenômeno da pós-modernidade. Assim, conclui que diante de um conjunto tão amplo e tão profundo de transformações, seria difícil imaginar que a Universidade pudesse seguir sem modificar-se radicalmente (GHIRARDI, p.85).

Ghirardi (2016, p. 82) defende ainda o uso dos métodos participativos e afirma que o resultado de sua aplicação é que eles ajudam a construir um aluno que se desenvolve globalmente, é capaz de tomar decisões e justificá-las de maneira complexa e que realiza, com proficiência, uma série de

tarefas em concomitância. Segundo ele, esse tipo de sujeito (dotado de múltiplas inteligências e capacidade de multitasking) estará capacitado para uma atuação profissional de muito maior qualidade dentro do novo contexto de produção, e para uma cidadania crítica e participativa.

Dessa forma, Ghirardi (2016, p. 80) afirma que o ensino baseado em problemas (Problem-Based Learning - PBL) tem ganhado espaço, em virtude de sua capacidade de ajudar os alunos a desenvolverem as habilidades necessárias a enfrentar os processos complexos de busca de informação, composição de interesses e tomada de decisão que serão solicitados a empreender fora da Universidade.

O ensino, portanto, deve ser pautado em fomentar habilidades no aluno que lhe sirvam para resolver problemas complexos advindos de uma realidade impactada pela tecnologia e que, muitas vezes, não se coaduna com o que foi visto na sua formação superior.

Neste cenário de habilidades necessárias para a formação dos juristas do século XXI, as críticas voltadas à crise do ensino jurídico devem ser vistas como instrumento de superação para estimular uma nova habilidade que, talvez, pelos métodos aplicados no ensino jurídico tradicional, mitigam sua introdução no contexto pedagógico.

Saavedra (2014, p.126) aponta que os juristas só conhecem a realidade do Direito quando já estão fora da Universidade, pois a preocupação dos alunos é com a aprovação nas disciplinas e a preparação para o exame da OAB, o que deixa de lado a preparação de habilidades.

Para Fernando Almeida Júnior (2012, p.70), o ensino jurídico, mais do que formar profissionais jurídicos, deve formar um cidadão com um mínimo de desenvolvimento sociocultural e humanístico, dando-lhe uma visão geral necessária ao exercício da cidadania que possa resultar no empoderamento que uma pessoa precisa para mudar a realidade que lhe circunda. É por essa razão, que o autor critica a forma como é elaborado o exame da OAB, para o qual se exige do estudante técnicas de memorização, legalismo e ausência de crítica, indo de encontro ao que se pretende dos atuais cursos jurídicos: visão crítica, pluralista e antidogmática.

Ao analisar o cenário do ensino jurídico brasileiro, Aguiar (2004) identificou que as aulas são monótonas, repetitivas, mecânicas, conservadoras e distantes da realidade. Portanto, continua sendo um ambiente de repasse de conhecimento, com didáticas ultrapassadas que afastam os discentes da realidade, mesmo com a Portaria MEC 1.886/94 obrigando os cursos de Direito a incluir entre as

atividades complementares a pesquisa científica, a interdisciplinaridade da matriz curricular e a extensão universitária que possa garantir a assistência gratuita à comunidade, o que pode dinamizar o aprendizado (SAAVEDRA, 2014, p.134).

Mártin Haerberlin (2014, p.147) acredita que o problema do ensino jurídico brasileiro em tentar aliar teoria e prática não é isolado dos cursos de Direito, mas sim de todo o ensino superior. Neste sentido, o Direito deve ser ensinado como um exercício do pensar, do ser criativo, sempre atento à realidade das decisões judiciais, visto que a criação de teses depende da adequação ou não dos fatos à norma jurídica.

Gordillo (1997, p.118) aponta que a criatividade é uma habilidade necessária para formar bons profissionais em qualquer área. Ela é uma característica inata do ser humano e independe do grau de inteligência, todos possuem o potencial de desenvolvê-la ou reduzi-la.

Para ser criativo é preciso estar motivado, pois o pensamento criativo depende de um forte interesse por um problema. Em razão disso, o desejo de satisfação pessoal é fundamental para criatividade. Assim, Gordillo explica que a motivação que determina a inspiração criativa pode ser de dois tipos: primária (necessidade interior, desejo pessoal) e secundária (decorrente de necessidade exterior, uma obrigação).

Uma forma de estimular a criatividade, segundo Gordillo (1997, p.125) é criar novas associações, desassociando elementos que estão normalmente associados. É o que hoje se chama de “pensar fora da caixa” ou ter atitude disruptiva. Além disso é importante diversificar fontes de estudo para perceber melhor a realidade e desenvolver um pensamento mais criativo, pois a criatividade (semelhante à prudência) exige experiência e abertura para aprender com experiência alheia.

Abandonar certos preconceitos e estar aberto para aprender com experiências de outras pessoas, mesmo que sem concordar, são essenciais para estimular a criatividade, o que é difícil no ensino jurídico criado pelo ambiente de litigiosidade.

O professor deve estimular a criatividade no aluno por meio de métodos que busquem a resolução de problemas complexos. Assim, pode-se valer do método do debate para discutir resolução de casos ao invés de aulas expositivas; da elaboração de fichamentos que possam registrar as idéias dos textos e como os alunos podem utilizar essas idéias de um modo mais organizado em seus trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações e teses); da transmissão de conteúdo da

disciplina por meio de arte (análise de obras; filmes; peças teatrais; vídeos no youtube) que contribuam para a formação de outras habilidades sensoriais, permitindo ao aluno mais uma fonte de inspiração para o aparecimento de idéias criativas.

Importante ainda é registrar tais idéias, pois qualquer pergunta, ruído, mensagem, pode representar um ato de interrupção para a criatividade, o que justifica muitos criadores trabalharem à noite, quando não são interrompidos, ou nos feriados e finais de semana; ou em locais como cafés e bibliotecas. Contudo, a inspiração para a criatividade depende do perfil de cada um. Alguns são criativos no ócio, outros no trabalho, outros lendo, outros admirando obra de arte, por isso a importância, segundo Gordillo (1997, p.145) de sempre registrar as ideias criativas.

Neste sentido, o ensino jurídico deve ser voltado, através do docente, para uma visão que favoreça a criatividade, pois o aluno deve aprender a refletir sobre os fatos concretos e extrair sua própria análise a respeito da realidade, criando a sua solução jurídica para o caso, independente da profissão que atue. Tiago Romano (2012) defende que o educador deve se desprender de velhos e paradigmas de que o ordenamento jurídico é simplesmente um conjunto de leis, mas deve incentivar seu alunado a pensar e atuar com criatividade.

Pereira Júnior (2012), sobre a visão holística necessária, defende que a universidade deve preparar o aluno a lidar com o mundo, com o universo dos fatos, de modo que seja possível essas pessoas assumirem um papel de líder de si mesmas. Desta feita, entende que o docente do Direito deve preparar uma aula como um laboratório de vida e uma das habilidades necessárias ao professor é que ele seja responsável pela arte da comunicação, da fala, da escrita e do relacionamento, tudo isso integrado entre alunos e professores. Assim, a competência do professor para trabalhar as habilidades dos alunos passa a ser prioridade.

Por ser a ciência jurídica o ramo que se pretenda alcançar a justiça, ela deve acompanhar o avanço da sociedade e os novos dilemas, os novos conflitos que vão sendo gerados, razão pela qual não se pode conceber o ensino jurídico isolado da realidade social, dos outros ramos jurídicos e de outras áreas do saber.

Portanto, somente com inovações didáticas em projetos pedagógicos, com dedicação, com constante estudo e aperfeiçoamento do docente, é que o ensino jurídico pode alcançar seu objetivo de formar juristas capazes de serem criativos para se alcançar o maior objetivo do Direito, que é a busca pela justiça.

3 A EXPERIÊNCIA DAS MISSÕES POS UNIFOR: A VIAGEM COMO ESTÍMULO À CRIATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA O JURISTA DO SÉCULO XXI

Na perspectiva da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade de Fortaleza, foi idealizado no projeto pedagógico as missões na formação dos discentes da Pós-Unifor. Anualmente são eleitas, pelos coordenadores da área de Direito da Pós-Graduação Lato Sensu, possíveis cidades nacionais ou internacionais que possam prover experiências únicas na formação dos estudantes, proporcionando vivências em campo nas diversas áreas do direito.

Destaca-se que cada missão nasce com um objetivo único, direcionada a atender a um público acadêmico específico.

A Missão Brasília, realizada desde o ano de 2018, é pensada e construída objetivando atender aos interesses de todos aqueles discentes e profissionais que estudam e trabalham com a área do direito público e processual, atendendo aos cursos de Direito e Processo Civil, Direito e Processo Penal, Direito e Processo Constitucionais, Direito e Processo do Trabalho, Direito e Processo Previdenciário e Direito Internacional.

São 04 (quatro) dias intensos de visitas e experiências práticas, sempre iniciados em um órgão que representa as Cortes Superiores brasileiras, quase sempre eleito o Supremo Tribunal Federal. Esta instância superior ou última instância do Poder Judiciário brasileiro acumula competências típicas de uma Suprema Corte com as de um Tribunal Constitucional, julgando questões de constitucionalidade independente de litígios concretos.

Segue-se por uma visita ao Tribunal Superior do Trabalho, igualmente com a participação dos alunos em sessões de órgãos fracionários, na instância mais elevada de julgamento para temas que envolvem o direito do trabalho no Brasil. Logo, visita-se também o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça, órgãos localizados na mesma circunferência geográfica da capital federal.

Por fim, o grupo também se faz presente no Congresso Nacional, órgão constitucional que exerce, no âmbito federal, as funções do Poder Legislativo, quais sejam, elaborar/aprovar leis e fiscalizar o Estado brasileiro. Visita ainda escritórios de advocacia com atuação em Tribunais

Superiores, tais como os escritórios Almeida Castro, Castro e Tubay Advogados Associados, Machado Meyer Advogados e Ayres Britto Advogados Associados, este último tem como sócio um Ministro aposentado do Pretório Excelso brasileiro. Finaliza-se a missão com uma visita cultural guiada ao Itamaraty, sede do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

A Missão São Paulo, última realizada em setembro de 2022, representou uma missão objetivando atender aos interesses de todos aqueles discentes e profissionais que estudam e trabalham com a área do direito privado, objetivando atender aos cursos de Direito Societário e Negócios Empresariais, Direito e Tecnologia para Startups, Mediação e Gestão de Conflitos, Direito, Processo e Planejamento Tributário e Direito Penal Econômico e Compliance Empresarial.

Na oportunidade visitou-se o escritório Matos Filho, trata-se de um escritório que repensa constantemente novas convicções e crenças para exercerem a advocacia de um jeito diferente. Com uma estrutura full-service, possuem equipes que reúnem advogados em mais de 40 áreas do Direito. Seguido da visita ao iFood Brasil e seu departamento jurídico e de inovação. Uma empresa de tecnologia referência em delivery online que lidera a digitalização do universo da alimentação e contribuir para que o ecossistema - clientes, estabelecimentos e parceiros entregadores - se beneficiem com as oportunidades geradas pela nova economia.

A visita à KPMG Brasil contou com um bate-papo sobre ESG, governança e compliance. A KPMG é uma organização global de firmas independentes que prestam serviços profissionais nas áreas de Audit, Tax e Advisory. A participação do grupo de alunos na Neon, uma fintech, que atua nas modalidades de emissão de moeda eletrônica e emissão de instrumento pós-pago e pioneira em inovações tecnológicas bancárias, foi única ao apresentar aos alunos o propósito da empresa em unir tecnologia e design para redesenhar e simplificar a experiência financeira das pessoas.

Presença ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com visita monitorada pelo Palácio da Justiça, bem como ao escritório Tozzini Freire Advogados, conhecido por desenvolver soluções jurídicas seguras e inovadoras, com o compromisso e a determinação de entregar resultados. Por fim, visitou-se o escritório Opice Blum, pioneiro em direito digital, proteção de dados e segurança na informação. Encerrando a experiência com a visita à EHTS Consulting, consultoria que ajuda os seus clientes com soluções próprias adequadas a cada demanda, a partir de uma inovadora abordagem interdisciplinar da gestão de temas jurídicos, incorporando ao conhecimento técnico-jurídico, que garantem aos clientes resultados de sucesso sustentáveis e objetivamente mensuráveis.

A Missão Coimbra, realizada em novembro de 2022, representou uma missão objetivando atender aos interesses de todos aqueles discentes e profissionais que estudam e trabalham com temas internacionais contemporâneos, na promoção da investigação numa perspectiva transdisciplinar e na criação de centros de investigação, contribuindo, assim, para uma consciência jus internacional, objetivando atender aos cursos de Direito Internacional, Direito e Processo Constitucionais, Direito Humanos e Direito e Processo do Trabalho.

Foi uma experiência de 11 (onze) dias que incluiu visitas institucionais em Portugal e Espanha, aulas nas Universidades de Coimbra e Salamanca, bem como reuniões em escritórios de advocacia em Lisboa. Os alunos tiveram a oportunidade de participar de uma série de atividades enriquecedoras. As visitas incluíram instituições de renome, como o Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e o escritório jurídico Few Law, onde foram apresentadas as melhores práticas da advocacia portuguesa. Além disso, os alunos tiveram aulas na Universidade Católica de Portuguesa Business e Economics, como parte do Programa de Especialização em Negociação na Advocacia.

A vivência inclui também três dias participando de um curso oferecido pelo Ius Gentium Conimbrigae - Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com foco em Direitos Humanos e Desafios Atuais, Tecnologia, Integridade, Ambiente e Sustentabilidade.

Durante esse período, visitou-se o Quartel General do Comando da Brigada de Intervenção do Exército Português, onde puderam entender melhor as ações humanitárias em andamento. Em Coimbra, os alunos também tiveram a oportunidade de visitar o Tribunal da Relação, onde foram calorosamente recebidos pelo Presidente e pelo Procurador-Geral Adjunto.

Em Salamanca, os alunos visitaram a Universidade de Salamanca e participaram de uma palestra especial organizada pelo CIGG - Centro de Investigación para la Gobernanza Global, com o tema "Paz, Justiça e Instituciones Sólidas. Una Mirada desde la Gobernanza Global", com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Encerrando essa experiência com uma aula de Direito Constitucional no Tribunal Constitucional Português, na qual se explanou sobre o funcionamento do tribunal e suas atividades. Essa experiência proporcionou momentos únicos de conexão, aprendizado prático, imersão em novas culturas e compreensão da legislação comparada.

Para os alunos, a missão foi a conquista de um patrimônio de pesquisas e grupos intelectuais sem preço, e alcançou de modo pleno todos os objetivos, especialmente devido à conexão positiva

entre os participantes e a troca de experiências entre alunos, professores e profissionais das áreas visitadas.

Na visão da Pós Graduação, a missão na área do Direito atinge o objetivo de desenvolver nos alunos a criatividade e outras habilidades essenciais correlatas ao universo criativo à medida que proporciona nova visão de mundo, novas idéias, novos planejamentos de carreiras, e com um sentido de continuidade e clareza para suas vidas profissionais.

CONCLUSÃO

Apontou-se que o cenário em que surgem as Universidades do século XIII fomentou a necessidade de uma formação trivial em que os alunos deveriam aprender a pensar; a escrever e a comunicar-se. Isso era o trivial para um ensino superior. Por esse motivo, é que se analisou o Direito enquanto ciência social cujo impacto advém da evolução da sociedade, o que justifica tornar o ensino jurídico adaptável e preparado para as demandas sociais.

No Brasil, inicialmente, o ensino jurídico fora implantado no anseio de formar ocupantes de cargos públicos e que, por tais motivos da época, tinham uma formação dogmática e burocrata, necessária e própria para aquela realidade. Com a Constituição de 1988, em que a autonomia universitária pauta-se no tripé do ensino, pesquisa e extensão, possibilitando ao aluno do ensino superior formação de habilidades para que atue no mercado de trabalho, as habilidades devem ser outras capazes de atender às demandas complexas próprias da pós-modernidade.

Por esse motivo, pontuou-se que a tecnologia aliada ao avanço da sociedade já seriam responsáveis pela formação de novas habilidades no jurista do século XXI que não apenas a formação técnica e própria de um ensino dogmático. Neste ponto, abordou-se a criatividade pode ser uma habilidade relevante para o jurista do século XXI que tenha que se deparar com fatos e situações que possam não estar previstas nem na lei nem na jurisprudência.

Pode-se ainda, para fins de conclusão, citar que a pandemia do COVID-19, por ser um fato social, causou impacto nas relações sociais e, conseqüentemente no Direito. Contudo, não havia legislação tampouco entendimento jurisprudencial, pós regime constitucional de 1988, que previsse soluções jurídicas para tratar deste cenário. Como ficam os problemas advindos desse fato?

Assim, a criatividade surge como uma habilidade que pode ser melhor desenvolvida por meio de métodos do ensino jurídico que contemplem a resolução de problemas complexos. Aliadas aos métodos de ensino e práticas pedagógicas inovadoras, as missões desenvolvidas pela Pós Graduação Lato Sensu da Universidade de Fortaleza – UNIFOR têm o propósito de promover nos alunos a inspiração de idéias criativas, o envolvimento do aluno com artes, literatura ou algo que lhe permita a criatividade, sem um remédio prescrito, exatamente pela individualidade do ser humano.

Por fim, verificou-se que sem a criatividade a própria ciência do Direito pode ficar prejudicada de se renovar, pois ela é, em si, criativa, mas depende, neste quesito, de métodos participativos que fomentem o ser criativo do aluno de modo que as Universidades formem o trivial para o jurista do século XXI, sem perder a essência da missão universitária e sem deixar de lado o propósito do Direito: a busca pela justiça, a qual, para ser concretizada, precisa de juristas que pensem de modo criativo para evitar e resolver conflitos jurídicos, pois, só assim, alcança-se a paz social almejada pelo Direito.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Roberto A.R. de. **Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

ALMEIDA JÚNIOR, Fernando Frederico de. **Exame de ordem x Educação jurídica**. In: SANTOS, João Luiz Ribeiro dos Santos; TAGLIAVINI, João Virgílio (Coord.). Educação jurídica em questão: desafios e perspectivas a partir das avaliações. São Paulo: OAB/SP, 2012, p.61 -86.

BEZERRA, Roberta Teles. **Ensino Jurídico e Direitos Fundamentais**. Fortaleza: Expressão, 2008.

BOBBIO, Norberto. **Teoria da norma jurídica**. Tradução Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti. São Paulo: Edipro, 2001.

GHIRARDI, José Garcez. **Narciso em sala de aula: novas formas de subjetividade e seus desafios para o ensino**. São Paulo : FGV Direito SP, 2016.

GORDILLO, Agustín. **El método en derecho**. Madrid: Civitas, 1997.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Tradução João Baptista Machado. 8.ed. rev. e amp. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LIMA, Stephane Hilda Barbosa. **Formação jurídica, metodologias ativas de ensino e a experiência da graduação da escola de direito de São Paulo (FGV Direito SP)**. 173 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós- Graduação em Direito, Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 2018.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Por que dogmática jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

MARTINS FILHO, Antônio. **Autonomia das universidades federais**. 4.ed. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2001.

MELO FILHO, Alvaro. **Metodologia do ensino jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

MORIN, Edgar. **Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios**. Maria da Conceição de Almeida, Edgard de Assis Carvalho (orgs). 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PEREIRA JUNIOR, Antonio Jorge. **Do ensino ao aprendizado do direito, a redescoberta da vocação de professor**. In: SANTOS, João Luiz Ribeiro dos Santos; TAGLIAVINI, João Virgílio (Coord.). Educação jurídica em questão: desafios e perspectivas a partir das avaliações. São Paulo: OAB/SP, 2012, p.205 - 210.

PEREIRA JUNIOR, Antonio Jorge; GONDIM, Diana Moreira; RAMOS, Lara Castro Padilha; GOMES, Marília Studart Mendonça. Competências e habilidades do ensino jurídico: um resgate das aptidões do bacharel em direito do século XIX. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DO DIREITO DA LUSOFONIA, 6., 2019, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2019. p. 1-6. Disponível em: <https://www.unifor.br/documents/392178/2741269/Congresso-Internacional-da-Lusofonia-GT11-Competencias+e+habilidades+do+ensino+juridico.pdf/239f66f4-4401-09c4-7a2f-a9a88f24f96c>. Acesso em: 20 abr. 2020.

ROMANO, Tiago. **Cursos e cursinhos: da formação ao treinamento**. In: SANTOS, João Luiz Ribeiro dos Santos; TAGLIAVINI, João Virgílio (Coord.). Educação jurídica em questão: desafios e perspectivas a partir das avaliações. São Paulo: OAB/SP, 2012, p.105 - 117.

SAAVEDRA, Giovani Agostini. **Ensino jurídico no Brasil: revisão histórico-conceitual e novas perspectivas**. In: HAEBERLIN, Martin; ENRICHONE, Delcia; MOLINARO, Carlos Alberto [et al] (Org.). Metodologia do ensino jurídico: revisão crítica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014, p. 125 - 144.

SALDANHA, Nelson. **Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

SALES, Lilia Maia de Moraes; BEZERRA, Mario Quesado Miranda. Os avanços tecnológicos do século XXI e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao profissional do Direito a partir das abordagens das Universidades de Harvard e Stanford. **Pensar - Revista de Ciências Jurídicas**, [s.l.],

v. 23, n. 04, p. 1-13, 25 jun. 2018. Fundacao Edson Queiroz. <http://dx.doi.org/10.5020/2317-2150.2018.8016>.

TRINDADE, André e MAZZARI Júnior, Edval Luiz. **Direito Universitário e educação contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

VASCONCELOS, Arnaldo. **Teoria da norma jurídica**. 5.ed. São Paulo: Forense, 2000.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. **O que é universidade**. 9.ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

WORLD ECONOMIC FORUM - WEF. **Future of Jobs report, 2016**. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_Future_of_Jobs.pdf. Acesso em: 25 dez. 2017.